

NOTA INFORMATIVA

Considerando as orientações exaradas pelas autoridades sanitárias acerca da importância do uso de máscaras por pessoas imunodeprimidas, com comorbidades, não vacinadas, ou com sintomas de síndrome gripal;

Considerando as orientações acerca da etiqueta respiratória contidas no Protocolo de Biossegurança do IFG-v2.1, aprovado pela PORTARIA 2096/2022 - REITORIA/IFG, de 3 de março de 2022;

Considerando os novos marcos normativos recentemente sancionados pelos poderes públicos municipais nas localidades onde o IFG possui unidades em funcionamento;

Considerando a nota de recomendação publicada pelo governo do estado de Goiás (disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/>), na qual a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás (SES-GO) libera o uso de máscaras de proteção facial em locais abertos e sem aglomerações em municípios que tenham atingido a cobertura vacinal maior ou igual a 75% da população de 5 anos ou mais e recomenda que seja mantido o uso de máscaras em ambientes coletivos fechados, como escolas, rodoviárias e transporte público em geral;

Considerando as pesquisas ainda em andamento acerca de novas variantes da Covid-19 em circulação no Brasil;

Este Comitê de Mitigação e Biossegurança do IFG (CMBio/IFG) **orienta as unidades a manterem a obrigatoriedade do uso de máscara** em todas as atividades acadêmicas e administrativas realizadas de forma presencial em todas as unidades do IFG.

Goiânia, 18/03/2022

Comitê de Mitigação e Biossegurança do IFG (CMBio/IFG)
Portaria Reitoria/IFG nº 179/2022